



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N 2.187

Data: 4 de dezembro de 2.025.

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do nome da Avenida Paranavaí, localizada entre Rua Menelau de Almeida Torres e Rua Santos Dumont, no Município de Guaratuba, que passará a denominar-se Rua João Satiro da Silva”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Paranavaí, localizada entre a Rua Menelau de Almeida Torres e a Rua Santos Dumont, no Município de Guaratuba, que passará a denominar-se Rua João Satiro da Silva.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações necessárias nos cadastros, registros, mapas, sistemas de endereçamento postal e demais documentos oficiais, comunicando o novo nome à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 4 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLL/waa nº 977/25
Of. nº 119 CMG de 28/11/25